PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, A DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.079 de 18 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Campos Sales, nº 282, entre a Av. Presidente Vargas e Rua São Silvestre, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 66,04 metros da Av. Presidente Vargas). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Campos Sales, medindo 07,32 metros; ao Sul, com João Soares da Silva por 2 linhas: a 1ª linha, levemente inclinada, sentido LO, medindo 14,66 metros e a 2ª linha, sentido LO, medindo 15,71 metros; a Oeste, com João Soares da Silva, medindo 02,93 metros; e ao Norte, com 2 linhas: a 1ª linha, sentido LO, medindo 28,02 metros com Manoel Assunção Dias Cardoso e a 2ª linha, levemente inclinada, sentido LO com Grafórmula Indústria Comércio e Serviços, medindo 04,32 metros, com uma área total de 153,51m²"***, em favor de ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo n° 0965/2021-SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 19 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.19 16:10:14 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, a dispositivo da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024, que autorizou a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ROSILDA GAMBOA SOUSA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 22.079, de 18 de janeiro de 2024, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente ao logradouro e bairro da Requerente, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, de logradouro e bairro, visto que, na parte inicial do dispositivo originário, constou "Rua Campos Sales, nº 282"; "...Bairro Liberdade." **DEVENDO SER INSERIDO "Travessa** Campos Sales, nº 282"; "...Bairro **Mapiri**". em favor de ROSILDA GAMBOA SOUSA, CPF nº 311.216.832-15, Processo Administrativo n° 0965/2021-SEHAB, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 19 de março de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.03.19 16:11:03 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém